



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

LEI N° 553/2021

Dá denominação à Sala de Vacinação localizada nas dependências da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **APROVA** e o Senhor Prefeito Municipal **SANCIONA** a presente **LEI**:

Artigo 1º - Fica denominado “**NILCEIA APARECIDA FERREIRA**” a Sala de Vacinação localizada nas dependências da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família situado na Rua Helio Pereira da Silva.

Artigo 2º - Esta Lei esta de acordo com o Artigo 4º da Lei do Legislativo nº 01/2009.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 20 de outubro de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL